



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **DECISÃO CFO-32, de 29 de outubro de 2020**

### **Nomeia cirurgião-dentista para compor o Plenário do CRO - SC.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, “ad referendum” do Plenário, no uso de sua competência legal;

Considerando o pedido de renúncia formulado pelo Conselheiro Orlando Campos (CRO-CD-SC-1388), nomeado por força da Decisão CFO-16, de 14 de março de 2019; e,

Considerando a necessidade de recomposição do Plenário nomeado extraordinariamente, para que possa desempenhar todas as atribuições necessárias e previstas no Regimento Interno,

#### **DECIDE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter extraordinário, o cirurgião-dentista Wilson Adriani Júnior - CRO-CD-SC-676 para recompor o Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina na condição de conselheiro efetivo, até 16 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 29 de outubro 2020.

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATP, CD  
SECRETÁRIO-GERAL EM  
SUBSTITUIÇÃO

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE